



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2016, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

Exclui a Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo, Industria, Comércio e Meio Ambiente do turno único, e dá outras providencias.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO, Prefeito Municipal de Jacuizinho-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Legislação em vigor, em especial a contida no Inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e, no Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 040/2015 de 27 de agosto de 2015, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica excluído da realização do turno único a Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo, Industria, Comércio e Meio Ambiente a contar de 04 de janeiro de 2016, estabelecido no Decreto Municipal Nº 042/2015 de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º - Os servidores da Secretaria mencionada no Artigo 1º deste Decreto voltarão ao horário normal de trabalho, ou seja, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30min às 17:30min.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho-RS, em 04 de janeiro de 2016.

Volmir Pedro Capitano

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cumpra-se



Rota
das
Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho